

CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2023
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Conselho Municipal de Política Cultural em conjunto com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, torna público os critérios que regulamentarão o Processo Seletivo para suprimimento de vagas dos representantes da Sociedade Civil, de Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) – **Gestão biênio 2023/2025**, para as seguintes áreas, a saber:

- a) Fotografia e Audiovisual - 01 representante titular e 01 representante suplente;
- b) Economia Criativa, Artesanato, e Inclusão Social- 01 representante titular e 01 representante suplente;
- c) Música - 01 representante titular e 01 representante suplente;
- d) Artes Cênicas e Arte Circense- 01 representante titular e 01 representante suplente;
- e) Dança- 01 representante titular e 01 representante suplente;
- f) Cultura Popular, Afro-brasileira e Cultura Étnica- 01 representante titular e 01 representante suplente;
- g) Expressões Literárias e HQ- 01 representante titular e 01 representante suplente;
- h) Artes Plásticas- 01 representante titular e 01 representante suplente;
- i) Patrimônio Material - 01 representante titular e 01 representante suplente;
- j) Fóruns Regionais de Cultura- 01 representante titular e 01 representante suplente.

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) Lei Municipal nº 1.851, de 02 de dezembro de 2016, obedecendo o disposto no Inciso XIX do Artigo 4º, é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, com composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil e constitui-se no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente na estrutura do Sistema Municipal de Cultura

Regulamento:

Artigo 1º - A eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) Seletivo para suprimimento de vagas dos representantes da Sociedade Civil, de Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) – **Gestão biênio 2023/2025**: Fotografia; Economia Criativa, Artesanato e Inclusão Social; Música; Artes Cênicas e Arte Circense; Dança; Cultura Popular, Afro-brasileira e Cultura Étnica; Expressões Literárias e HQ; Artes Plásticas; Patrimônio Material e Fóruns Regionais de Cultura, realizar-se-á no dia **19 de abril de 2023, das 19h às 22h**, nas dependências do CILA – Centro Ituano de Letras e Artes, à Praça Conde de Parnaíba, Rua Floriano Peixoto, 1492, Centro, antigo prédio da funerária.

Parágrafo único: Os candidatos eleitos para suprirem as vagas descritas no caput deste artigo, terão seus mandatos fixados em 2 (dois) anos, a iniciar-se na data da eleição.

Artigo 2º - Poderão se candidatar residentes na cidade de Itu, maiores de 18 anos, mediante a apresentação:

- a) Cópia do Cartão Cidadão;
- b) Cópia da cédula de identidade (RG);
- c) Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida;
- d) Declaração (Anexo II) de que não exerce cargo comissionado, função gratificada ou possui qualquer vínculo com o Poder Público Municipal de Itu;

Artigo 3º- Os candidatos poderão concorrer por apenas um segmento cultural específico.

Artigo 4º - O processo seletivo obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Publicação de edital de convocação para eleição das vagas estará disponível de **01 de fevereiro a 03 de março de 2023 no site da Prefeitura.**
- II. O processo de eleição é de responsabilidade da Secretaria de Cultura de Itu, acompanhado pelos Conselheiros do CMPC.
- III. A inscrição de candidatos será realizada através do envio dos documentos em formato PDF, citados no artigo 2º e seu Parágrafo Único por e-mail (**cultura@itu.sp.gov.br**), no período de **01 de fevereiro a 03 de março de 2023 até às 16h.**
- IV. Não será aceita a inscrição do interessado que não enviar a totalidade dos documentos solicitados, enviar fora do prazo estabelecido ou estiver em desconformidade com os requisitos do artigo 2º.
- V. Os candidatos inscritos deverão comparecer no dia **19 de abril de 2023, às 19h**, nas dependências do CILA – Centro Ituano de Letras e Artes, à Praça Conde de Parnaíba, Centro, antigo prédio da funerária, onde cada um terá o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para a apresentação pública de sua candidatura.
- VI. Os candidatos inscritos deverão estar presentes no dia **19 de abril de 2023, às 19h**, nas dependências do CILA – Centro Ituano de Letras e Artes, à Praça Conde de Parnaíba, Centro, antigo prédio da funerária, para eleição dos novos membros do CMPC – biênio 2023/2025, de acordo com as vagas descritas deste Regulamento.
- VII. Os candidatos inscritos que não estiverem presentes no local, dia e hora previstos para a eleição serão desclassificados.
- VIII. A eleição será por votação direta e aberta dos presentes na reunião especificamente convocada para tal finalidade:
 - a) Caso haja mais de um candidato para cada uma das vagas a serem preenchidas, será procedida eleição por contagem de votos abertos.
 - b) Havendo disputa entre dois ou mais candidatos, será eleito como titular o que obtiver o maior número de votos para cada um dos segmentos;
 - c) Será o suplente o segundo colocado em número de votos.
 - d) Em caso de empate:
 - a. Havendo mais de dois candidatos disputando a mesma vaga, o desempate ocorrerá por nova votação, concorrendo apenas os dois candidatos empatados;

- b. Persistindo o empate, ou no caso de haver apenas dois candidatos para a vaga, caberá ao Presidente do CMPC exercer o voto de desempate;

Artigo 5º - Encerrado o processo de eleição, o Secretário do CMPC redigirá a ata informando os inscritos e eleitos. O Presidente do CMPC encaminhará ao Chefe do Poder Executivo os nomes dos representantes da sociedade civil eleitos para as providências cabíveis e elaboração do decreto de nomeação.

Artigo 6º - Atendendo às disposições regimentais, a Secretaria de Cultura e a Presidência do CMPC convocarão os eleitos para a cerimônia de assinatura dos termos de posse no dia **03 de maio de 2023, às 19h**, em cerimônia realizada nas dependências do CILA – Centro Ituano de Letras e Artes, à Praça Conde de Parnaíba, Centro, antigo prédio da funerária,

Artigo 7º - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do CMPC em conjunto com os demais conselheiros.

Artigo 8º - Fica aprovado o seguinte calendário Geral para a Eleição:

Período	Atividade	Local	Horário	Natureza
De 01 de fevereiro até 03 de março	Período de disponibilização do Edital de convocação para eleições do CMPC	Site da Prefeitura de Itu	Contínuo	Obrigatório
De 01 de fevereiro até 03 de março até às 16h	Período de Inscrição	Pelo e-mail: cultura@itu.sp.gov.br	Até às 16h de 03 de março	Obrigatório
Dia 19 de abril	Apresentação pública dos inscritos	CILA – Centro Ituano de Letras e Artes	A partir das 19h	Opcional
Dia 19 de abril	Eleições	CILA – Centro Ituano de Letras e Artes	Das 19h às 22h	Obrigatório
Dia 03 de maio	Posse dos eleitos	CILA – Centro Ituano de Letras e Artes	Das 19h às 22h	Obrigatório

Itu, 01 de fevereiro de 2023



Maria Teresa Alves Velho
Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico da Estância Turística de Itu



Givanildo Soares da Silva
Presidente

Conselho Municipal de Política Cultural da Estância Turística de Itu

FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I)

Dados pessoais		
Área pela qual concorre ao CMPC: assinale um x		
<input type="checkbox"/> Fotografia e Audiovisual		
<input type="checkbox"/> Economia Criativa, Artesanato e Inclusão Social		
<input type="checkbox"/> Música		
<input type="checkbox"/> Artes Cênicas e Arte Circense		
<input type="checkbox"/> Dança		
<input type="checkbox"/> Cultura Popular, Afro-brasileira e Cultura Étnica		
<input type="checkbox"/> Expressões Literárias e HQ		
<input type="checkbox"/> Artes Plásticas		
<input type="checkbox"/> Patrimônio Material		
<input type="checkbox"/> Fóruns Regionais de Cultura		
Nome:		
Endereço residencial:		Nº
Cidade:	Bairro:	CEP
E-mail:	Telefone Residencial ()	Telefone Celular ()
RG:	CPF:	
Nº Cartão Cidadão:		

Vinculação ao segmento cultural para o qual concorre
Informar em breve texto sua vinculação e representatividade para com a área pela qual concorre ao CMPC

Observações

- 1) A Ficha de Inscrição não deve ser preenchida manualmente.
- 2) Nenhum campo do formulário deve ser modificado e/ou retirado.
- 3) Após o preenchimento, o documento deve ser transformado em PDF e enviado de acordo com orientação no regulamento publicado.

DECLARAÇÃO (Anexo II)

Eu, _____,
Brasileiro (a), residente à _____,
portador do RG _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins
que não sou agente público, não exerço cargo público e que não possuo qualquer vínculo
com o Poder Público Municipal de Itu (SP).

Assinatura

Observações

- 1) A Declaração não deve ser preenchida manualmente.
- 2) Nenhum campo do formulário deve ser modificado e/ou retirado.
- 3) Após o preenchimento, o documento deve ser transformado em PDF e enviado ao Conselho, de acordo com orientação no regulamento publicado.